



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1.620 de 30 de março de 2017

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2017.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R\$. 30.000,00 (trinta mil reais), assim discriminado:

06.003 – 10.301.0428.2.092 – SETOR DE FARMÁCIA

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo - FR 498	R\$.	3.200,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - FR 498 ...	R\$.	2.800,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 500.....	R\$.	24.000,00
TOTAL	R\$.	30.000,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro das Fontes de Recursos 498 e 500, conforme Resolução SESA n.º 003/2016, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64.

Rubrica n.º. 2.4.2.2.01.01.00.00	R\$.	6.000,00
Rubrica n.º. 2.4.7.2.01.10.01.00	R\$.	24.000,00
TOTAL	R\$.	30.000,00

Art. 3º. - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal n.º. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal n.º 1.563, de 12 de maio de 2016, nos Programas, Ações e Valores mencionados nos artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alício Dias dos Reis, aos 30 de março de 2017.


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal